



PORTARIA Nº 148/2021
DATA: 04/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 41/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição e instalação de brinquedos infantis no Distrito do Campo do Bugre, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak e Srª Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 42/2021-PMRBI, 43/2021-PMRBI, 44/2021-PMRBI, 45/2021-PMRBI, 46/2021-PMRBI e 47/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de peças genuínas e acessórios originais de fábrica e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal (ônibus, micro-ônibus e caminhões), o Servidor Público, Sr. Claudio Márcio de Andrade e como gestores:

pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 04 de maio de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal